



REUNIÃO DA DIRETORIA SECCIONAL DO SINDMPU SEÇÃO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA

AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL DE VINTE E CINCO, às 15 horas, se reuniam os Diretores Seccionais do SindMPU Seção Estado do Rio de Janeiro de forma virtual pelo aplicativo Google Meeting, em conformidade com o Artigo 4º do Regimento Interno desta seção sindical do SindMPU; presentes o Diretor Executivo EURIPEDES PEIXOTO GUIMARÃES JÚNIOR, o Diretor Administrativo CLÁUDIO DE SOUZA MOTTINHA, o Diretor Financeiro JORGE ARMANDO PARANHOS DA CUNHA e o Diretor Social DANIEL GUIMARÃES DOS SANTOS; com os seguintes itens de pauta deram início à reunião: **1 - patrocínio de eventos festivos na base territorial do SindMPU Seção Estado Do Rio De Janeiro; 2- proposta de reajuste do prolabore da assessora em contabilidade; 3- custeio a eventos promovidos exclusivamente pela Diretoria Executiva Nacional do SindMPU**; o Diretor EURIPEDES PEIXOTO GUIMARAES JUNIOR deu início à reunião lendo a pauta e ao final abriu para discussão o **item 1**; após exaustivo debate entre os diretores, diante das inúmeras reclamações de sindicalizados no sentido de que tais eventos festivos não deveriam ser custeados pelos cofres do SindMPU Seção Estado do Rio de Janeiro, dinheiro esse pertencente aos sindicalizados, em consenso decidiu-se que, até nova decisão contrária, doravante o SindMPU Seção Estado do Rio de Janeiro patrocinará somente os eventos **“DIA DO SERVIDOR PÚBLICO”** e **“FESTA DE CONFRATERNIZAÇÃO DE FIM DE ANO”**, ocorrendo patrocínio a esses eventos da seguinte forma: para o evento “Dia do Servidor Público” será fornecido lanche, preferencialmente adquirido no comércio local, mediante no mínimo três orçamentos, prevalecendo por certo o orçamento de menor valor; quanto ao evento “Festa de Confraternização de Fim de Ano”, em hipótese alguma será ofertado patrocínio a eventos internos organizados e realizados pela administração, mas sim tão somente serão atendidos eventos externos realizados e organizados por Comissão de Eventos organizada e composta no mínimo por dois a três servidores, exigida a presença de ao menos um servidor sindicalizado, esse obrigatoriamente na posição de presidente da Comissão; a ambos eventos, no tocante ao valor a ser dispensado à(s) unidade(s) solicitante(s) a título de patrocínio, esta direção se valerá de **DISCRICIONARIEDADE** bem como do **trinômio RAZOABILIDADE x POSSIBILIDADE x QUANTITATIVO** (*quantitativo de unidades do MPU RJ solicitantes de patrocínio*), se reservando no direito de estipular limites ao valor de patrocínio ou ainda de, em extremo e último caso, **cessar patrocínio de forma total ou parcial**, nesse último caso (*cessar parcial*) atendendo apenas a um número limite “X” de unidades do MPU RJ solicitantes; ficou ainda estipulado que especificamente ao evento “Festa de Confraternização de Fim de Ano”, esta diretoria se reservará no direito de sugerir à Comissão de Eventos o melhor formato ao evento, a fim de que melhor se adéque ao montante patrocinado; passou-se então para discussão do **item 2**; em consenso, ficou determinado reajuste do prolabore da assessoria de contabilidade para o valor mensal de R\$500,00 (quinhentos reais); passou-se então para discussão do **item 3**; Aprovado em consenso, pela não oposição as questões levantadas, resultando em não custeio de qualquer evento por parte da Diretoria Executiva Nacional os quais já constem das previsões orçamentárias derivadas da contribuição sindical compulsória regular das seccionais, firmado no Art. 20 § 4º do Regimento Interno desta Seccional, além disso, existe a necessidade da observância do Art. 10, V do Regimento que proíbe despesas ou repasses superiores a 70% (setenta por cento) do repasse recebido pela Seccional no mês da solicitação, sem a discussão e deliberação da Assembleia Estadual. Da mesma forma, vem a baila eventos de entidades externas ao sindicato sem a devida transparência e análise prévia, valores que ultrapassem o limite regimental e que estes sejam submetidos a aprovação prévia em Assembleia Geral Estadual como rege a norma, oficializar a organização do evento em andamento solicitando as informações necessárias para deliberação; segue as considerações colocadas para esse item da pauta: o Diretor Administrativo, a exemplo da longa discussão sobre o patrocínio da festa de Fim de Ano, colocou a importância da Diretoria preocupar-se com algumas confusões organizacionais do sindicato e de movimentos de associações



de servidores que não se confundem com os movimentos sindicais e que se utilizam do sindicato para realizar suas atividades com o caixa do sindicato e toda sua estrutura em completo desvio de finalidade. Em tempo, estamos discutindo o caso concreto em que recentemente uma associação está para realizar um congresso com palestras de capacitação para um determinado seguimento de servidores já organizado e decidido todo o evento e, sem contatar os diretores sindicais estipularam a divisão das despesas sem informar as Seccionais ou chamar para qualquer tipo de apresentação, conhecimento ou opinião, restando a estas o simples papel de pagador das despesas. Ora, senhores membros da diretoria, se temos autonomia administrativa, política e financeira, se temos que prestar contas dos gastos da Seccional ao Conselho Fiscal e não menos importante, prestar informações e esclarecimentos á base do Rio de Janeiro para aprovação de nossa gestão, devemos, no mínimo, ter conhecimento prévio de despesas que a nossa Seccional se responsabilizará. Nesse aspecto, se faz urgente que nos seja detalhado as despesas que pretendem repassar para nossa Seccional de forma antecipada para que possamos deliberar sobre o assunto. Importante frisar que, embora algumas seccionais não possuam normas limitadoras da gestão, específicas da unidade, no nosso caso, com uma base séria e atuante, não devemos ultrapassar o regramento em vigor para a Seccional RJ. Isto posto, ressalto a importância da observância das nossas normas específicas, em especial considerando o Art 10, V e o Art 20, §4º, além do Art 22, todos do nosso Regimento Interno, para deliberar sobre os eventos futuros, só que para que isso aconteça, primeiro precisamos das informações do custo financeiro do evento, se esse evento específico vai ao encontro com metas do sindicato de interesses gerais, como extinção de cargos, AS isonômico, PCS, etc. Nesse aspecto eventos inapropriados aos princípios sindicais não devem ser estimulados. Acreditando que a falta de transparência financeira exige uma cautela redobrada de nossa parte, com o zelo necessário aos limites impostos pelo nosso Regimento Interno e insistindo na legitimidade deste Colegiado, considerando que não seja franqueado previamente todas as informações necessárias para uma deliberação responsável, por este corpo de diretores, neste pronunciamento me oponho a liberação de qualquer verba sem prévio estudo e discussões. Não aceitar esse tipo de ingerência no caixa é nossa obrigação, muito menos sem que se possa verificar o uso em benefício de todos os servidores, direta ou indiretamente, muito menos de forma a não contemplar a transparência, princípio basilar para administrações de coletividades poder exercer um trabalho responsável. Se propor a pagar às cegas um evento grandioso ou não, com o risco de inviabilizar as demandas gerais sindicais, não só nos desrespeita diretamente mas a toda nossa base e talvez até mesmo o nosso Regimento Interno. Finalizando, sugiro um pensar como unidade sindical e não como um simples financiador de eventos. Por essas razões sou contra financiar um centavo sem a devida transparência que devemos a todos os sindicalizados da nossa base. E, caso concordem com minhas preocupações, indico como medida essencial, oficializar os responsáveis por quaisquer eventos para que, em tempo hábil, forneçam detalhadamente todas as informações do evento pretendido, em especial o financeiro e a parte de cada unidade sindical no custo, para uma análise necessária por força do nosso Regimento Interno; se manifestando o Diretor Financeiro firmou a necessidade de deixar isso bem balizado para não termos surpresas inovadoras com esse tipo de desrespeito. Primeiro pelo abuso e invasão, em segundo pela proteção da organização sindical, entretanto, observou que esse carro já está andando e que é preciso solicitar as informações pertinentes para evitar desgastes desnecessários, deixando consignado em ata que tal postura, com reincidência de casos, não serão aceitos de pronto, e que determinadas associações ou entidades representativas de determinadas carreiras do MPU que desejam promover eventos para tal, solicitando ajuda financeira aos participantes à Seccional, tal despesa, a princípio, deverá ser suportada por essas entidades que promovem esses eventos, estando a Seccional desobrigada e desvinculada de qualquer desses eventos, contemplando a autonomia da Seccional e sua discricionariedade na gestão de seus próprios recursos. Acrescenta que caso a DENC venha afirmar que esta Seccional está obrigada a patrocinar financeiramente os participantes de eventos, sem que passem por deliberação deste Colegiado, lembro aos senhores que no Estatuto não existe essa obrigatoriedade, caracterizando-se uma ingerência na Seccional, além de uma autopromoção ou fortalecimento, no sentido de angariar votos favoráveis a seus membros em sede de AGE/AGO, com mero interesse político e de manutenção de seus membros nos atuais cargos dessa

DENC; o Diretor Social se absteve de maiores considerações por concordar com a prática dos cuidados na gestão da Seccional e não ser subserviente a quaisquer entidades ou poderes que se mostrem abusivos; o Diretor Executivo esclareceu que nada foi antecipado para discussão sobre a realização desse evento, já escalados 3 participantes de nossa base para ir ao evento, entretanto, sem quaisquer outras informações, sobretudo o custo total do evento e o quanto da participação financeira caberia a nossa Seccional o que, a princípio, indica uma grande irregularidade de procedimentos, podendo até a comprometer a gestão em responsabilidade legal; o diretor executivo deu como encerrados os trabalhos às 18:50 horas, e nada mais havendo a tratar, Eu, Cláudio de Souza Mottinha, atuando como Secretário Ad hoc dos trabalhos, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais diretores presentes. Seção Sindical do SindMPU no Estado do Rio de Janeiro (RJ), 15 de janeiro de 2025.



Assinado digitalmente na ZapSign por
Claudio Mottinha
Data: 07/03/2025 19:39:59 (UTC-03:00)



Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 07 Março 2025, 19:39:59



Status: Assinado

Documento: AtaDIREX15012025(3).Pdf
Número: dbb7759b-ba65-4cbf-8e63-9334547e7269
Data da criação: 07 Março 2025, 19:33:49
Hash do documento original (SHA256): 52ba5811a0babe9674f6893c4addefd384d514df9dc3689bfaf7811f5c98ff09



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora	Assinatura
CLAUDIO MOTTINHA	
Data e hora da assinatura: 07 Março 2025, 19:39:59 Token: fac76f66-bbfb-4a38-a129-7d5c238fee8d	Claudio Mottinha
Pontos de autenticação: Telefone: + 5521981310239 E-mail: mottinhasir3826@gmail.com	Localização aproximada: -22.903506, -43.298205 IP: 177.192.1.138 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:135.0) Gecko/20100101 Firefox/135.0

gov.br Documento assinado digitalmente
EURIPEDES PEIXOTO GUIMARAES JUNIOR
Data: 11/03/2025 17:50:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br Documento assinado digitalmente
JORGE ARMANDO PARANHOS DA CUNHA
Data: 10/03/2025 09:28:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número dbb7759b-ba65-4cbf-8e63-9334547e7269, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign dbb7759b-ba65-4cbf-8e63-9334547e7269. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.